

RESOLUÇÃO N. 002/81

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara municipal de Januária, atendendo ao que dispõe a lei complementar N. 14, de 21/12/72, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- O subsídio e verba de representação do prefeito municipal de Januária ficam fixados respectivamente em Cr\$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$30.000,00(trinta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único – Os valores de que trata este artigo poderão ser alterados por esta Câmara, sempre que ocorrer reajustamento dos níveis de vencimentos dos servidores estatutários desta municipalidade e obedecidos os mesmos índices de aumento aplicados para os referidos funcionários.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1981

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário especialmente o artigo 1º da resolução n.º 003/79 de 12 de setembro de 1979.

Câmara Municipal de Januária, em 15 de maio de 1981.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.